



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 333/2019

Requer informações acerca de calçamento de área às margens das ruas Antônio Furlan e João Benedito de Oliveira, no Residencial Furlan.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a área localiza-se às margens de duas ruas de grande movimento e que interligam os bairros, Santa Terezinha, Siqueira Campos, Residencial Furlan, Vila Grego e Jardim Batagim;

CONSIDERANDO que parte dos usuários, é formada por alunos que saem dos bairros citados acima para irem às escolas localizadas em bairros opostos, e

CONSIDERANDO que é eminente o risco de acidentes, já que pela ausência de calçadas e às vezes em que a área verde encontra-se com mato alto, os usuários acabam tendo que caminhar pela rua.

CONSIDERANDO que, sabendo que o local é frequentemente utilizado para travessia de pedestres que vão de um bairro a outro e que boa parte deles, é composta por estudantes que vão às aulas na EMEFEI Rosa Lee Carr Conti, Coronel Luiz Alves e Jorge Assad Sallum, fica evidente o risco de acidentes.

CONSIDERANDO que o percurso também é usado por moradores dos bairros que se dirigem a Unidade Básica de Saúde, recentemente construída na Vila Grego, e que por diversas vezes são usuários com crianças de colo, gestantes e idosos que fazem o trajeto, sem a menor segurança, nota-se a extrema necessidade de construir-se calçadas, na área que compreende esse trajeto, visando segurança, comodidade e tranquilidade aos usuários, bem como aos condutores que por ali trafegam.

CONSIDERANDO que, a propositura foi redigida por sugestão dos alunos do 5º ano da EMEFEI Professora Rosa Lee Carr Conti, localizada na Vila Siqueira Campos, que participaram do Projeto Câmara do Futuro, realizado pela Casa de Leis.

PROTOCOLADO 3587/2019 - 22/05/2019 11:03



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu inciso XXXIII, do artigo 5º, dispõe que, *"todos têm o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado"*, e sob o tema, que o Supremo Tribunal Federal, no RE 865401, **em decisão de repercussão geral**, decidiu que: *"o fato é que o controle da Administração Pública pelo parlamentar e pelo legislativo ... ou tornar mais eficiente os controles não podem ser tolhidos, muito menos com a imposição de restrições a direitos fundamentais não autorizadas pela Constituição Federal"*,

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Existem por parte da Secretaria competente projetos para a construção da calçada especificada no corpo do requerimento?

2º) Caso positivo, teria como incluir no cronograma de obras desta Secretaria ainda no primeiro semestre de 2019?

3º) Caso negativo, teria como incluir no cronograma de obras ainda no ano de 2019?

Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 17 de Maio de 2019.

Paulo Cesar Monaro
Paulo Monaro – Vereador -

SOLIDARIEDADE